

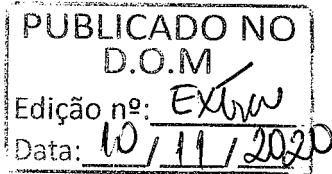


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.388

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.020.



“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 910, DE 15 DE MAIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para conclusão dos trabalhos, contida nos autos do Processo Administrativo nº 4.227/2020, formulada pela Comissão Especial destinada a elaboração e acompanhamento dos procedimentos para a efetiva reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 15 de novembro de 2.020, por mais 180 dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 910, de 15 de maio de 2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de novembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo